



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.971/2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ELSON OSMAR STÜRMER, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.120,00 (Hum mil cento e vinte reais), com a seguinte denominação :

05.02.04.122.0016.2.026 – Manutenção da Unidade da Habitação e Urbanismo (Meta 05.30 e 05.11)

3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento.....R\$ 640,00

07.01.10.122.0016.2.067 – Manutenção da Secretaria e Órgãos Subordinados (Meta 07.40)

3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento.....R\$ 480,00

ART. 2º - Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária.

05.02.04.122.0016.2.026 – Manutenção da Unidade da Habitação e urbanismo (Meta 05.30 e 05.11)

3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico.....R\$ 640,00

07.01.10.122.0016.2.067 – Manutenção da Secretaria e Órgãos Subordinados (Meta 07.40)

3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.....R\$ 480,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de Março de 2005.

ELSON OSMAR STÜRMER
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração